



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.306 , DE 02 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre a criação e extinção de órgãos e cargos de provimento em comissão no Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional básica da Secretaria da Saúde, os cargos de provimento em comissão contantes do Anexo I, a esta Lei.

Art. 2º - Ficam extintos a Prefeitura do Centro Administrativo e os cargos de provimento em comissão previstos na Lei nº 5.749, de 09 de junho de 1993.

Art. 3º - Ficam criados, na estrutura organizacional básica da Secretaria da Administração, a Coordenadoria de Manutenção do Centro Administrativo, e o respectivo cargo de Coordenador, Símbolo DAS-2.

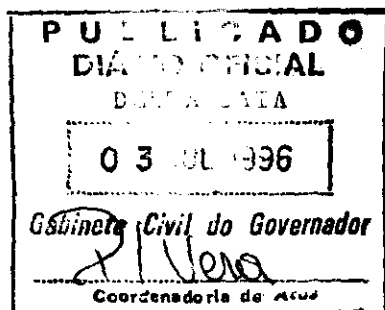
Parágrafo Único - A Coordenadoria de que trata o “caput” deste artigo será subordinada à Diretoria de Administração.

Art. 4º - A Loteria do Estado da Paraíba terá a seguinte estrutura organizacional básica :

1. Superintendência
2. Coordenadoria de Administração e Finanças
 - 2.1 - Núcleo de Pessoal e Serviços Gerais
 - 2.2 - Núcleo de Contabilidade e Finanças

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão necessárias ao funcionamento da Loteria do Estado da Paraíba são os constantes do Anexo II, ficando extintos os previstos no Decreto nº 15.826, de 12 de novembro de 1993.

§ 2º - Para efeito de remuneração fica mantida a atual classificação do cargo de Presidente da Loteria do Estado da Paraíba, que passa a denominar-se Superintendente.





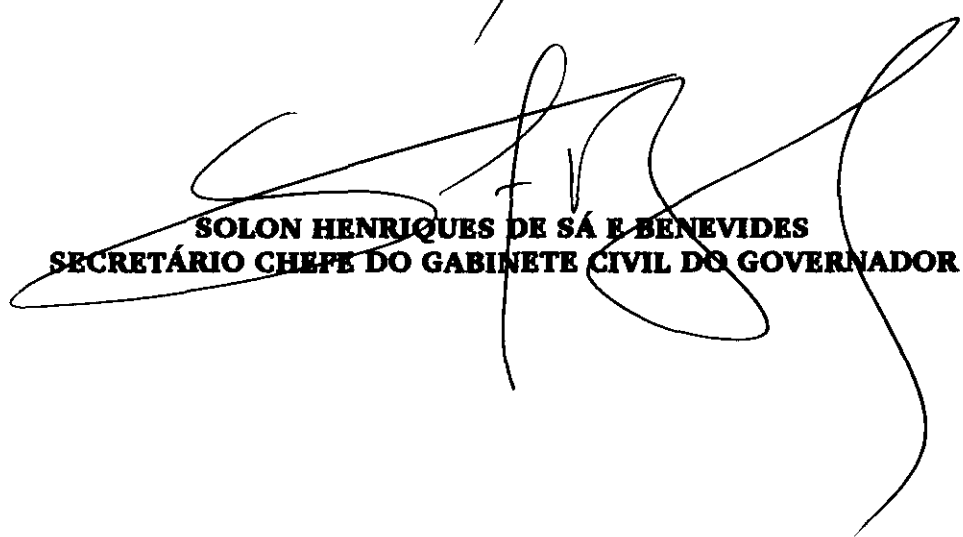
ESTADO DA PARAÍBA

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João
Pessoa, 02 de julho de 1996; 107º da Proclamação da República


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR


SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I SECRETARIA DA SAÚDE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO
DAS-1	Diretor Geral do Hemocentro	01
DAS-2	Diretor Técnico do Hemocentro	01
DAS-2	Diretor Administrativo do Hemocentro	01
DAS-3	Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia	01
DAS-3	Chefe do Núcleo de Imunohematologia	01
DAS-3	Chefe do Núcleo de Estática Informática	01
DAS-3	Diretor Geral de Hospital tipo A	11
DAS-3	Diretor Técnico de Hospital tipo A	11
DAS-3	Diretor Administrativo de Hospital tipo A	11
DAS-3	Administrador de Hospital tipo A	11
DAS-4	Enfermeiro Chefe de Hospital tipo A	11
DAI-1	Chefe do Setor de Pessoal de Hospital tipo A	11
DAI-1	Chefe do Setor Financeiro de Hospital tipo A	11
DAI-1	Secretária de Diretor Geral de Hospital tipo A	11
DAS-4	Diretor Geral de Hospital tipo B	04
DAS-5	Administrador de Hospital tipo B	04
DAS-5	Enfermeiro Chefe de Hospital tipo B	04
DAI-1	Chefe do Setor de Pessoal de Hospital tipo B	04
DAI-1	Chefe do Setor Financeiro de Hospital tipo B	04
DAI-1	Secretária de Diretor Geral de Hospital tipo B	04
DAS-5	Diretor Geral de Hospital tipo C	04
DAS-6	Administrador de Hospital tipo C	04
DAS-6	Enfermeiro Chefe de Hospital tipo C	04
DAI-1	Chefe do Setor de Pessoal de Hospital tipo C	04
DAI-1	Chefe do Setor Financeiro de Hospital tipo C	04
DAI-1	Secretária de Diretor Geral de Hospital tipo C	04
DAS-6	Diretor Geral de Hospital tipo D	02
DAI-1	Chefe do Setor de Pessoal de Hospital tipo D	02
DAI-1	Chefe do Setor Financeiro de Hospital tipo D	02
DAS-6	Diretor Geral de Hospital tipo E	13
DAI-1	Chefe do Setor Financeiro de Hospital tipo E	13



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO
	Superintendente	01
DAS-1	Coordenador de Administração e Finanças	01
DAS-4	Chefe do Núcleo de Pessoal e Serviços Gerais	01
DAS-4	Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças	01